

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Natália Borges Martins

**ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
PORTO ALEGRE: DESIGUALDADE INTENSIFICADA PELA COVID-19**

Porto Alegre
Fevereiro/2021

NATÁLIA BORGES MARTINS

**ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
PORTO ALEGRE: DESIGUALDADE INTENSIFICADA PELA COVID-19**

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para obtenção do título de especialista em Saúde Pública.

Orientadora: Prof^a., Dr^a. Tatiana Reidel

PORTO ALEGRE

Fevereiro/2021

**ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
DE PORTO ALEGRE: DESIGUALDADE INTENSIFICADA PELA COVID-19**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao curso de Nutrição da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a dissertação intitulada Acesso à alimentação pela população em situação de rua de Porto Alegre: desigualdade intensificada pela COVID-19, elaborada por Natália Borges Martins, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Saúde Pública.

Comissão Examinadora:

XXXX

XXXXXX

**Prof^a. Dr^a. Tatiana Reidel – Universidade Federal do Rio Grande do Sul –
Orientadora**

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai, João Batista, que me ensina constantemente a ser uma pessoa amigável e a sorrir ao final do dia.

À minha mãe, Rosa Olinda, que, de forma incansável, mostra seu amor pela família e sua bondade pelo mundo.

Ao meu irmão, Filipe, que sempre dedicou seu tempo, com muita humildade, para passar sua bagagem de conhecimento a mim e minha irmã, desde pequenas, além de ter dado o presente mais lindo de todos, meu sobrinho, João Filipe.

À minha irmã, Milene, que está do meu lado para todos os fins e é minha melhor amiga.

Ao meu namorado, Renan, que me apoia constantemente nas decisões e confia em mim, mais do que eu mesma.

Aos meus sogros e cunhado, Hildebrando, Josiane e Vinícius, que mostram sempre uma rede de apoio e carinho.

À minha amiga Amanda, que é a melhor parceira de trabalho e esteve ao meu lado desde a graduação.

À minha orientadora, Tatiana, que de forma incessante compartilhou um conhecimento inacabável que me fez evoluir como pessoa e pesquisadora.

Ao curso de Especialização em Saúde Pública e sua exemplar e organizada Coordenação.

À Clínica de Atendimento Psicológico da UFRGS e a todos os meus colegas de trabalho, que sempre me apoiaram e deram oportunidades de aprender mais.

Ao projeto social Morador de Rua Existe, que foi inspiração para este trabalho, e às minhas parceiras Gabriela, Fernanda, Natiele e Vanessa, que são incansáveis nesta ação.

À UFRGS, que me proporcionou diversos espaços de aprendizado com o intuito de crescer e me desenvolver como pessoa e profissional.

A Deus minha eterna gratidão, pois fez todos acima existirem na minha vida.

LISTA DE ABREVIACÕES

CAMP	Centro de Assessoria Multiprofissional
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
COMSANS	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do RS
COVID-19	Corona Virus Disease 2019
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FASC	Fundação de Assistência Social e Cidadania
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MDRE	Morador de Rua Existe
MNPS	Movimento Nacional da População em Situação de Rua
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PF nas ruas	Prato Feito nas ruas
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

RESUMO

Este trabalho apresenta o tema do acesso à alimentação pela população em situação de rua da cidade de Porto Alegre e o correlaciona com o contexto pandêmico vivenciado nos anos de 2020 e 2021. Faz-se uma breve revisão da literatura, que se divide em quatro categorias para contextualizar o tema do trabalho: população em situação de rua, que versa sobre a história e dados sobre essa população; direito humano à alimentação adequada, que revela a segurança alimentar priorizada por políticas públicas; alimentação da população em situação de rua, que exemplifica as formas de acesso ao alimento; e pandemia do Coronavírus, para contextualizar o momento do início dos anos 2020 e correlacionar este período com o acesso à alimentação. É importante salientar que a correlação com a pandemia não estava no projeto social, mas houve necessidade de acrescentá-la à discussão devido ao impacto que ela exerce, em especial, na vida da população em situação de rua. Após, encontra-se a proposta do artigo que versa sobre o acesso à alimentação da população em situação de rua, com ênfase na garantia desse direito humano e social, cujos dificultadores de acesso se exacerbam em um contexto pandêmico vivenciado mundialmente. Configura-se como pesquisa qualitativa que envolve pesquisa bibliográfica, documental e entrevista com representantes das entidades que atendem a população em situação de rua. Como achado da pesquisa destaca-se que, apesar de haver lacunas nos documentos e pesquisas sobre o direito à alimentação da população em situação de rua, há preocupação com a qualidade dos alimentos distribuídos, garantindo segurança alimentar conforme priorizam as políticas públicas. Além disso, os resultados revelam que, durante a pandemia da COVID-19 (período de desigualdade social intensificada), diversos projetos sociais surgiram para contribuir com o acesso ao alimento. Ademais, os achados confirmam a necessidade do debate sobre como a garantia da alimentação da população em situação de rua, como sujeito de direito, é transferida do Estado à sociedade civil, bem como a necessidade de se abordar este tema em documentos oficiais e bibliografias. Por fim, destaca-se a necessidade de avançar em investigações e produção de conhecimento sobre essa população invisibilizada para compreender sua realidade e, assim, construir políticas sociais públicas que

reconheçam esse grupo como cidadãos e lhes garantam todos os direitos para obter condições de vida dignas.

Palavras-chave: Alimentação. População em situação de rua. Coronavírus.

ABSTRACT

This study presents the theme of the access to food by the homeless population of the city of Porto Alegre and correlate with the pandemic context we are experiencing in the years of 2020 and 2021. Initially, there is a brief review of the literature that is divided into four categories to contextualize the theme of project: homeless population that talks about the history and data about this population; human right to adequate food that reveals food security prioritized by public policies; feeding of the homeless population that exemplifies the forms of access to food; and Coronavirus pandemic to contextualize the current moment and correlate later. It is important to point out that the correlation with the pandemic was not in the social project, but there was a need to add in the discussion once we experienced this current reality and the impact caused by this moment. Then, there is the proposal of the article that deals with access to food for the homeless population with emphasis on the guarantee of this human and social right whose access barriers are exacerbated in a pandemic context experienced worldwide. Configuring itself as a qualitative research that involves bibliographic research, documental and interview with representatives of the entities that help the homeless population. As a finding of the research it's noteworthy that, although there are gaps in the documents and researches on the right to food of the homeless population, there is concern with the quality of distributed food, ensuring food security as prioritised by public policies. Results reveal that during the Coronavirus pandemic (period of intensified social inequality) several social projects emerged to contribute to access to food. In addition, the findings confirm the need for the debate on how to guarantee the feeding of the homeless population, as a subject of law, is transferred from the State to Civil Society, as well as the approach of this theme in official documents and bibliographies. Finally, it highlights the need to advance in research and production of knowledge about this invisible population to understand its reality and, to build public social policies that recognize this group as citizens and guarantee them all the rights to achieve decent living conditions.

Keywords: Feeding. Homeless population. Coronavirus.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 PROBLEMA DE PESQUISA	12
3 OBJETIVOS.....	12
3.1 OBJETIVO GERAL.....	12
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
3.3 QUESTÕES NORTEADORAS	13
4 REVISÃO DE LITERATURA	13
4.1 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	14
4.2 INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA.....	15
4.3 ALIMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....	17
4. 4 PANDEMIA DO CORONAVÍRUS	18
5 PROPOSTA DE ARTIGO	19
REFERÊNCIAS.....	48
APÊNDICE A – TCLE	51
APÊNDICE B – TCI	53
ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA.....	56

1 INTRODUÇÃO

A alimentação é um direito social previsto no caput do artigo 6º da atual Constituição Federal, de 1988. Dessa forma, o acesso à alimentação deve ser garantido a qualquer grupo social pertencente à população. Além disso, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) também traz como pressuposto o direito à saúde e à alimentação, orientado pelos princípios do Sistema Único de Saúde, dentre os quais estão equidade, universalidade e integralidade (BRASIL, 2013).

No entanto, sabe-se que a fome, apesar de ter sofrido uma diminuição nas taxas de prevalência – principalmente entre os anos 2004 a 2014, quando inúmeras pessoas deixaram a pobreza – ainda é algo que preocupa no país. Segundo o último relatório realizado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) em 2019, o Brasil tem aproximadamente 5 milhões de pessoas que são afetadas pela escassez da falta de alimento (ONU, 2019). Além desse dado ser preocupante, pois evidencia o não acesso ao direito humano à alimentação, sabe-se que outra parcela da população, além de estar nas mesmas condições de privação desse direito, encontra-se em situação de rua.

No Brasil, estima-se que o número de indivíduos em situação de rua ultrapassa 100 mil pessoas, de acordo com a última pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2015. Já no estado do Rio Grande do Sul, não foram encontrados dados de estimativa dessa população.

Sabe-se, no entanto, que a população em situação de rua vem crescendo ~~exponencialmente~~ em Porto Alegre. Os últimos dados, de 2016, revelam que há mais de 2,5 mil pessoas nessa condição, o que representou um aumento de 75,8% desde 2011 (PIMENTA, 2019). Ademais, é importante destacar que se nota um processo de envelhecimento dessa população, visto que mais de 60% tem 35 anos ou mais (PIMENTA, 2019). Como o direito humano à alimentação visa à alimentação segura, digna e de qualidade, é inquietante pensar nesse tema posto que, para esse público, o alimento definido anteriormente não está inserido como disponível em sua rotina, e antes comer saudável, como priorizam as políticas de alimentação e nutrição, essa pessoa precisa de acesso ao alimento.

Em paralelo a essa desigualdade, o Brasil foi atingido pelo Coronavírus (causador da doença COVID-19), intensificando ainda mais as condições de

vulnerabilidade que a população em situação de rua vivencia. Até o início de 2021, mais de 200 mil brasileiros vieram a óbito pela pandemia (OMS, 2021). A pandemia atinge todo o país e, principalmente, pessoas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, busca-se estudar a saúde em sua perspectiva ampliada, com vistas a compreender os diferentes grupos que formam a sociedade, pensando na melhor forma de haver uma igualdade na questão da saúde entre eles. Com isso, é importante ter subsídios atuais e consistentes para problematizar o acesso à alimentação da população em situação de rua em Porto Alegre. Ainda, considerando que essa população é invisibilizada na sociedade e que há poucos estudos na literatura tratando do assunto sobre o acesso a sua alimentação, esta pesquisa se justifica como um tema de relevância para a saúde pública no país, principalmente num período pandêmico.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

Sabendo que a alimentação é um direito que deve ser garantido a todos os indivíduos, o problema de pesquisa se constitui em: como está preconizado o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre?

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Tem-se como objetivo geral investigar como está preconizado o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste estudo:

- a) Refletir sobre as contradições entre o que está previsto e o que é executado no que se refere ao direito humano à alimentação dos indivíduos em situação de rua;

- b) Analisar por meio de pesquisa bibliográfica as produções no banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) dos anos 2015-2020 que versam sobre o tema população em situação de rua e alimentação;
- c) Investigar se há evidências ou não sobre o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua em documentos como a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, entre outros;
- d) Analisar como se efetiva o acesso à alimentação desse público com vistas a identificar os serviços e como eles contribuem para a garantia do direito à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre.

3.3 QUESTÕES NORTEADORAS

As questões abaixo relacionadas serão norteadoras para responder os objetivos deste projeto:

- a) Como é o acesso à alimentação da população em situação de rua em Porto Alegre?
- b) O que está previsto nos documentos de fato é executado?
- c) O que as pesquisas mostram sobre acesso à alimentação da população de rua?
- d) Como a questão do direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua é abordada nos documentos normativos a serem analisados?
- e) Quais são as ações e serviços que contribuem para a efetivação do direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre?

4 REVISÃO DE LITERATURA

Para a revisão de literatura, foram selecionados trabalhos, matérias e pesquisas que versassem sobre alimentação, população em situação de rua e Coronavírus. Dessa forma, a compreensão do tema foi apreendida para a melhor

construção do artigo. Foram utilizados os seguintes bancos de dados: SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde, sites oficiais do governo federal, estadual e municipal e reportagens em fontes confiáveis.

4.1 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Os direitos humanos são aqueles adquiridos no momento do nascimento de um indivíduo. Esse direito é inalienável, ou seja, não pode ser cassado e nem cedido voluntariamente. Além disso, esses direitos visam à garantia das condições básicas para a existência de uma pessoa, o que permitirá a esta levar uma vida digna, com acesso à liberdade, à igualdade, ao trabalho, ao lazer, à saúde, à moradia e, dentre outros, à alimentação (LEÃO; RECINE, 2011).

Segundo a definição do *Guia alimentar para a população brasileira* (BRASIL, 2014), a alimentação é a ingestão de nutrientes e leva em conta o preparo do alimento, as características do modo de comer e as dimensões culturais e sociais das práticas alimentares da população. Além disso, o guia também explica que a alimentação adequada e saudável é um direito humano básico, e isso envolve garantir o acesso de forma permanente e regular a toda a sociedade, considerando a qualidade e segurança do alimento (BRASIL, 2014).

Dentro dessa perspectiva, é importante ressaltar que a alimentação é um direito fundamental consagrado pela Organização das Nações Unidas na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (ONU, 1948) e, em nível nacional, na Emenda Constitucional nº 64, de 2010, pela qual a alimentação tornou-se um direito social, alterando a redação do artigo 6º da Constituição Federal para: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Com isso, verifica-se que a alimentação se torna uma obrigação do Estado, que deve garantir e assegurar a todos esse direito. No entanto, vale ressaltar que esse alimento deve ser seguro, saudável e de qualidade, como demanda o SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Apesar de ser uma obrigação, é sabido que algumas pessoas não conseguem o acesso ao alimento seguro e de

qualidade, se encontrando em estado de insegurança alimentar¹. Ratificando esse fato, tem-se que, no último relatório de 2019 da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Brasil tem aproximadamente 5 milhões de indivíduos sem acesso ao alimento. Dentro dessa população que passa fome, tem-se a população em situação de rua.

Nesse sentido, sabe-se que a condição de pobreza e a vivência da fome coloca os indivíduos em uma posição e padrão alimentar insuficiente e inadequado (ALBUQUERQUE, 2009), retirando o direito desse indivíduo de disponibilidade de um alimento seguro, de qualidade.

4.2 INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Historicamente, o movimento dos indivíduos em situação de rua começou quando o capitalismo toma o lugar do feudalismo com a Revolução Industrial, no século XVIII. Com isso, os camponeses passavam a vender sua força de trabalho para a indústria e perdiam suas propriedades. Nem todos conseguiam se adaptar a essas mudanças cruéis e logo eram rejeitados pela produção capitalista e, como resultado, passavam a sobreviver na rua (SILVA, 2009). Conforme Maria Lúcia Lopes da Silva (2009), autora do livro *Trabalho e população em situação de rua no Brasil*, os fatores acima relacionados foram primordiais para o surgimento desse grupo também no Brasil.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, essa população é definida como:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar. (BRASIL, 2009, p. 35).

Na década de 1980, o Brasil passa por uma redemocratização e, com isso, surge a Constituição Federal de 1988. Esse acontecimento estimula a criação de políticas públicas sociais direcionadas aos indivíduos em situação de rua, pois,

¹ Classificação dada pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar.

conforme a constituição, todos são iguais perante a lei. Dessa forma, diversos movimentos acontecem em prol da assistência e saúde dessa população, dentre as quais a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, em 2008 (KLAUMANN, 2016).

A pesquisa brasileira realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2015, revelou que havia mais de 100 mil pessoas em situação de rua no país. O número de indivíduos em situação de rua no estado do Rio Grande do Sul nesse início dos anos 2020 não é conhecido, sendo necessárias pesquisas para mensurar essa população para que, assim, haja investimentos em políticas de inclusão social e acesso aos direitos sociais. No nível municipal, em Porto Alegre/RS, os últimos dados divulgados pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) apontaram mais de 2 mil pessoas vivendo nas ruas (GEHLEN; SCHUC, 2016). Esse elevado número revela a importância de políticas públicas de acessibilidade e inclusão, assim como a importâncias da execução real destas para com esse grupo.

No ano de 2017, o Centro de Assessoria Multiprofissional (CAMP) lançou o Mapeamento da população em situação de rua na região metropolitana de Porto Alegre dentro do escopo do projeto “Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do saber-fazer a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre”. Dentro desse mapeamento, foram realizadas 611 entrevistas em Porto Alegre e regiões metropolitanas, sendo 441 apenas na capital gaúcha. Com esses dados, pôde-se analisar o perfil geral dessa população, cuja média da idade ficou entre 30 e 44 anos, gênero prioritariamente masculino (83,8%), e etnia distribuída principalmente entre branca (45,7%), negra (26,7%) e parda (25,2%). Em relação aos arranjos familiares, mais de 72% não tinham companheira/o, e mais de 38% não tinham filhos. Quanto à escolaridade, a maioria tinha o ensino fundamental incompleto (55,2%), mais de 15% com ensino médio completo, e 1,6% com ensino superior completo. Além disso, é importante destacar que, ainda nesse mapeamento, mais de 80% da população entrevistada não possuía acesso a ferramentas de comunicação, como telefone ou e-mail, e, dentre as principais ocupações/atividades dessa população, estava a construção civil (14,7%),

limpeza e serviços gerais (8,7%), vendedor ambulante (7,9%), catador (7,4%), serviços de alimentação (5,9%), dentre outras profissões, e 34,5% não possuía nenhuma ocupação. Com isso, tornam-se perceptíveis as diferentes profissões ocupadas pelas pessoas em situação de rua que contribuem para a sua renda pessoal, sendo que 30% dos entrevistados recebiam até meio salário-mínimo, e 19% de meio até um salário-mínimo. No entanto, mais de 32% não possuía nenhuma renda. Outro dado muito relevante da pesquisa é o fato de 85,6% dos entrevistados não receberem nenhum benefício (CAMP, 2017). Tem-se, assim, o perfil do grupo social que se encontra em situação de rua em Porto Alegre.

4.3 ALIMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A alimentação deve ser um direito básico alcançado por qualquer indivíduo. Para isso, existem legislações, políticas e órgãos que regulam esse direito. Contudo, como visto nos subcapítulos anteriores, esse direito humano é violado, principalmente no que se refere à população em situação de rua. Uma política social que auxilia no combate à fome são os restaurantes populares. Esses restaurantes têm como objetivo “[...] promover o acesso da população urbana à alimentação adequada, a preços acessíveis, com prioridade aos segmentos mais vulneráveis, além de amenizar a insegurança alimentar” (PADRÃO; AGUIAR, 2018). Apesar de o Programa de Restaurante Popular ter efetividade e melhorar a questão do acesso à alimentação por populações mais vulneráveis, verifica-se que o governo não tem recursos suficientes para manter o serviço funcionando de forma adequada, como mostrou a pesquisa de Padrão e Aguiar (2018).

Além dos restaurantes populares, que são uma iniciativa do governo, há inúmeras ações voluntárias, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e projetos sociais que corroboram a promoção do bem-estar a diversas populações, dentre elas, a de rua. O Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, sugere aos membros dos Ministérios Públicos da União e dos estados – no âmbito do monitoramento e acompanhamento dos serviços oferecidos à população de rua – realizar o mapeamento e a estruturação da rede de proteção à pessoa em situação de rua do município, a qual pode ser composta, inclusive, por movimentos sociais e

ONGs, o que revela um incentivo governamental para que haja esses trabalhos sociais (CNMP, 2015).

Um estudo revelou que a redução da atuação do Estado em causas sociais induziu o crescimento dessas organizações sociais (FERREIRA, 2005). Como consequência da falta de atenção do Governo perante assuntos de interesse social, as ONGs e demais atividades fizeram-se necessárias para auxiliar no acesso a direitos, como a alimentação da população em situação de rua e o reconhecimento desse grupo.

Normalmente, em sua rotina, a população de rua busca o alimento em forma de pedidos, doações, restaurantes, trabalhos voluntários e até mesmo no lixo, como na reportagem do Jornal G1, em junho de 2019 (MORADORES..., 2019). Isso revela o quão preocupante é essa escassez do alimento para esse grupo social e o quanto o direito que eles deveriam ter garantido é violado.

4. 4 PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

No ano de 2020, o mundo se deparou com um novo vírus de alto contágio, o Coronavírus. No Brasil, até as primeiras semanas de 2021, o vírus fez mais de 200² mil vítimas fatais, e mais de 7 milhões foram contaminadas (BRASIL, 2021), consistindo na maior pandemia já ocorrida no país, e, no Rio Grande do Sul, há mais de 500 mil casos e 9.967 óbitos (OMS, 2021). No município de Porto Alegre, há aproximadamente 84 mil casos e 2.024 óbitos na capital (PORTO ALEGRE, 2021). Não há dados que informem o número específico de pessoas em situação de rua afetadas pelo Coronavírus. No entanto, evidencia-se que a situação de rua resulta numa maior exposição a diversas doenças (FAZED; GEDDER; KUSHED, 2014). Além dos inúmeros casos de óbito vivenciados pelo país devido à pandemia em 2020 e 2021, a economia também sofreu uma queda drástica, levando algumas pessoas a perderem seus empregos e, por consequência, em alguns casos, a irem morar na rua (ILO, 2021). Dessa forma, a população de rua aumentou no Brasil, e – foco desta pesquisa – em Porto Alegre, durante o cenário pandêmico. Em relação ao município, tais dados foram divulgados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre,

² Números atualizados em 19/01/2021 – Ministério da Saúde (BRASIL, 2021).

por meio da Fundação de Assistência e Cidadania – FASC (GEHLEN; SCHUC, 2016).

5 PROPOSTA DE ARTIGO

Com base na revisão bibliográfica, bem como nos objetivos apresentados neste trabalho, segue a proposta de artigo segundo às normas da *Revista Ciência e Saúde Coletiva*³.

³ Disponível em: <<http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

Alimentação da população em situação de rua em Porto Alegre: desigualdade intensificada pela COVID-19

The feeding of homeless people in Porto Alegre: inequality intensified by Covid-19

Natália Borges Martins

Tatiana Reidel

Resumo: Este artigo versa sobre o acesso à alimentação pela população em situação de rua, sobre a garantia desse direito social, cujos dificultadores de acesso se exacerbam em um contexto pandêmico. O estudo qualitativo envolve pesquisa bibliográfica, documental e entrevista com entidades relacionadas ao tema, objetivando conhecer como é o acesso à alimentação da pessoa em situação de rua de Porto Alegre. Apesar de haver lacunas nos documentos e pesquisas sobre o direito à alimentação desse grupo, há preocupação com a qualidade dos alimentos distribuídos, garantindo uma segurança alimentar conforme priorizam as políticas. Durante a pandemia da COVID-19, projetos sociais surgiram para contribuir com o acesso ao alimento. É necessário o debate sobre como a garantia da alimentação da pessoa em situação de rua, como sujeito de direito, é transferida do Estado à sociedade civil, bem como é necessária a abordagem deste tema em documentos oficiais e bibliografias. Por fim, é necessário avançar na produção de conhecimento sobre essa população invisibilizada para compreender sua realidade e, assim, construir políticas sociais que reconheçam esse grupo como cidadãos e lhes garantam todos os direitos para obter condições de vida dignas.

Palavras-chave: População em situação de rua, Alimentação, COVID-19.

Abstract: This article deals with access to food for the homeless population, about the guarantee of this social right, whose access barriers are exacerbated in a pandemic context. The qualitative study was developed by the historical-dialectical materialist method, which involves bibliographic research, documental and interview with entities related to the subject, aiming to know how the access of the homeless person to food is approached, in Porto Alegre. Although there are gaps in the documents and research on the right to food of this group, there is concern about the quality of distributed foods, ensuring food security as policies prioritize. During the COVID-19 pandemic, social projects emerged to contribute to access to food. It's necessary to debate how the guarantee of the feeding of the homeless people, as a subject of law, is transferred from the State to civil society, as well as the approach of this theme in official documents and bibliographies. Finally, it is necessary to advance in the production of knowledge about this invisible population to understand its reality and thus build social policies that recognize this group as citizens and guarantee them all the rights to obtain decent living conditions. The methodology of the course assignment was developed by means of the historical-dialectical materialist method, configuring itself as qualitative research that involves bibliographic research, documental and interview with representatives of the entities that help the homeless population. The findings of the study highlight that, although there are gaps in the documents and research on the right to food of the homeless population, there is concern about the quality of distributed foods, ensuring food security as a priority policy.

Keywords: Homeless population, Feeding, COVID-19.

Introdução

A alimentação é um direito constitucional que deve ser garantido a qualquer grupo social pertencente à população¹. Além disso, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição

também traz como pressuposto o direito à saúde e à alimentação orientado pelos princípios do Sistema Único de Saúde, dentre os quais estão equidade, universalidade e integralidade².

No entanto, sabe-se que o Brasil, país que havia saído do Mapa da Fome da ONU em 2014, está caminhando ~~na atualidade~~ em passos largos para retornar a esse contexto. Segundo o último relatório realizado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em 2019, o Brasil tem aproximadamente 5 milhões de pessoas atingidas pela escassez da falta de alimento³. Sabe-se, ainda, que parte da população, além de estar nas mesmas condições de privação desse direito, encontra-se em situação de rua.

No Brasil, estima-se que o número de indivíduos em situação de rua ultrapassa 200 mil pessoas, de acordo com a última pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada⁴. Já no município de Porto Alegre/RS, a população em situação de rua totaliza 3.850 com crescimento de 38,73% em 2020 comparado ao ano de 2019 em que havia 2.775 pessoas. Esse dado reflete o impacto da pandemia no aumento de pessoas em situação de rua na capital⁵.

Com a pandemia da COVID-19, esse tema torna-se mais emergente e relevante, uma vez que faz transparecer ainda mais a desigualdade social já vivenciada no país, expondo também a falta de visibilidade e proteção social para com essa população. Na ausência do Estado em garantir direitos básicos, como a alimentação, surgem entidades na sociedade civil que contribuem para que a população em situação de rua possa acessá-los. Em meio a um cenário de crise sanitária e, paralelamente, crise econômica e política, buscou-se entender como está preconizado o direito à alimentação da população em situação de rua. Esta produção visa evidenciar a sistematização do estudo sobre a alimentação, enquanto direito social, dessa população e como tal direito está prescrito nos documentos oficiais e na bibliografia que trata desse assunto.

Metodologia

Esta pesquisa se configura como exploratória do tipo qualitativa, realizada na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul, por meio de três etapas distintas: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa nos serviços e espaços que contribuem com o acesso à alimentação da população em situação de rua no município. Os dados na pesquisa bibliográfica foram coletados no banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em produções publicadas entre 2015 e 2020 que versam sobre o tema população em situação de rua e alimentação. Foram usados os seguintes descritores: “direito humano à alimentação e população em situação de rua” e “população em situação de rua e saúde”. Selecionou-se sete trabalhos no final da investigação. Com a pesquisa pelos descritores, foram excluídos trabalhos que não estavam disponíveis pelos autores, trabalhos em que os títulos não estavam de acordo com os descritores, em que palavras-chave eram diferentes dos descritores e resumos com assuntos diversos do proposto nesta pesquisa. O Quadro 1 mostra o caminho estabelecido para encontrar os trabalhos que fizeram parte deste estudo.

Quadro 1: Quantitativo de trabalhos encontrados

Descritores para pesquisa na plataforma CAPES	Nº de trabalhos encontrados com os descritores	Nº de trabalhos disponíveis com o título, palavras-chave e resumo relacionados com os descritores
Direito humano à alimentação AND população em situação de rua	3079	1
População em situação de rua AND saúde	991	3
Total	4.070	4

Fonte: Elaborado pela autora.

Para a pesquisa documental, foram selecionados documentos públicos e oficiais que tratam sobre população em situação de rua e/ou alimentação e nutrição, sendo definidos os seguintes cinco documentos: Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2013), Política Nacional da População em Situação de Rua (2009), Política Nacional de Assistência Social (2005) e Constituição Federal (1988). Para verificar se o direito ao acesso à alimentação pela população em situação de rua se evidencia nos documentos, foi elaborado um roteiro para com os seguintes passos: 1) busca pelas palavras “população em situação de rua” e “alimentação ou nutrição”; e 2) leitura e interpretação dos trechos que contêm as palavras selecionadas.

A última etapa da coleta de dados consistiu em entrevistas semiestruturadas com roteiro pré-estabelecido, em que constavam questões orientadoras para a realização da

entrevista on-line. Participaram 10 entidades que contribuem para o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre, representadas no Quadro 2.

Quadro 2: Quantitativo de trabalhos encontrados

nº	Tipificação
2	Conselhos de Alimentação e Nutrição do Estado do Rio Grande do Sul e município de Porto Alegre
7	Projetos sociais da sociedade civil de Porto Alegre
1	Órgão público do município de Porto Alegre
Total: 10 entidades	

Fonte: Elaborado pela autora.

A identificação dessas entidades foi realizada pela metodologia “bola de neve”, em que cada participante entrevistado sugere outra entidade da mesma linha de trabalho, ou seja, população de rua, até haver saturação da amostra (VINUTO, 2014). Como critério de inclusão, foi considerado “aceitar participar e ter envolvimento com o tema”, e como critério de exclusão “não aceitar participar ou não ter envolvimento com o tema”. As entrevistas aconteceram de forma on-line em virtude do isolamento social referente à pandemia do Coronavírus. Foi utilizada a plataforma institucional Mconf, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e as entrevistas on-line foram gravadas, respeitando as questões/cuidados éticos que são preconizados. Para autorizar a gravação e oficializar o aceite da participação na pesquisa, foi elaborado um Termo de Consentimento Institucional e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Essa parte da pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Pesquisa e de Ética para aplicação sob o número CAAE: 30260120.3.0000.5334. Após as entrevistas, os dados encontrados foram transcritos e analisados.

Os estudos encontrados com os descritores já apresentados foram analisados, e fez-se a sua interpretação segundo os objetivos propostos por esta pesquisa. Além disso, os

documentos públicos foram também organizados e interpretados. Dessa forma, a principal forma de análise é do tipo de conteúdo. Após a transcrição das entrevistas, fez-se, também, sua interpretação, ligando-as ao contexto em que se inserem. A transcrição foi separada em cores para diferenciar as categorias. Após, foi feita uma tabela distribuindo os trechos em categoria geral, categoria intermediária, pré-análise e análise. Dessa forma, os trechos foram analisados e redigidos para concretizar a análise desta produção qualitativa. Para manter o anonimato dos participantes, as falas foram referenciadas por números romanos de I a X, representando cada número uma entidade.

Resultados e discussão

Direito à alimentação da população em situação de rua nos documentos

Após analisar os documentos selecionados para esta pesquisa, nota-se que há uma lacuna quando se aborda o direito humano à alimentação da população em situação de rua nos principais documentos de alimentação e assistência social e na Constituição Federal. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) trouxe um olhar voltado aos direitos sociais dos indivíduos, bem como ao desenvolvimento de políticas para garantir esses direitos⁶ – o que impactou o surgimento de documentos que explorassem os temas “direito à alimentação” e/ou “população em situação de rua”. No entanto, apesar de visarem ao cumprimento dos direitos estabelecidos no artigo 6º da CF/88, a segurança alimentar da população em situação de rua quase não é vista de forma explícita nos documentos analisados.

Os documentos referentes ao direito à alimentação trazem a garantia à toda sociedade, não diferenciando grupos sociais. No entanto, não se pode aplicar os mesmos planos de ações em cenários sociais distintos, uma vez que cada população ou grupo social tem suas demandas⁷. Ademais, ao analisar os documentos, identifica-se a falta de serviços públicos coerentes com as demandas das/os usuárias/os. Esse fato se reflete nos diversos

projetos sociais que surgem para garantir, no mínimo, direitos básicos, como a alimentação, pois a restrição de acesso a esses direitos faz com que a “dignidade humana” se objective limitadamente por meio de benefícios, programas, serviços e projetos filantrópicos, conforme relata o estudo do autor Martinelli⁸. Não encontrar o tema que se refere ao direito da alimentação das pessoas em situação de rua na maioria dos documentos oficiais demonstra a falta de prioridade e reconhecimento dessa população em produções de referência que balizam políticas sociais e o atendimento a essa população, o que não só deixa de colaborar para uma sociedade mais igualitária, mas causa prejuízo à luta por ela.

A PNAN e o Guia Alimentar abordam os princípios e recomendações para uma alimentação saudável, sustentável e de qualidade à toda a população. Todavia, não relatam a alimentação da população em situação de rua, que fica prejudicada no acesso à comida e está em insegurança alimentar por ser uma população em vulnerabilidade⁹. Quanto à Constituição Federal, apesar de apontar a alimentação como direito social e que todos devem ser iguais perante a lei, não traz qualquer inciso que trate da população em situação de rua. Um dos elementos importantes sobre isso se refere ao fato de que as políticas para essa população só surgiram em 2008, vinte anos após a “Constituição Cidadã”, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome¹⁰. Outra pesquisa desse ministério¹¹ revelou que havia 31.922 pessoas vivendo em situação de rua no Brasil, e, no ano 2020, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) realizou uma nova pesquisa, que contabilizou mais de 200.000 indivíduos sobrevivendo em situação de rua no país. Percebe-se, então, o constante crescimento dessa população.

A Política Nacional de Assistência Social não aborda especificamente a alimentação da população em situação de rua; no entanto, traz pela primeira vez a visibilidade dessa população, conforme segue:

[...] essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – **população em situação de rua**, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência.¹²

Essa redação representa uma evolução no pensar sobre essa população na sociedade, que sempre esteve invisível. Após a PNAS, no ano de 2009, foi instituída a Política Nacional para População em Situação de Rua (Decreto nº 7053/2009), que foi considerada inédita, uma vez que acrescentou os direitos sociais desse grupo no cronograma do Governo Federal¹⁰ e, portanto, trouxe ações de segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua como objetivo da política:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:
XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e [...].¹³

No entanto, apesar de a Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPR) abordar a alimentação dessa população, ela não apresenta quais são as ações para garantir o direito à segurança alimentar e nutricional, e muito menos de que forma essas ações serão realizadas, ficando isso a critério das necessidades e exigências de cada município¹³.

Direito à alimentação da população em situação de rua nas pesquisas

A escassez de observância da segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua que se apresenta em quase todos os documentos analisados nesta pesquisa se reflete nas bibliografias achadas. O trabalho de Oliveira¹⁴, de 2017, teve achados similares aos da cidade de Porto Alegre, onde o direito humano à alimentação da população em situação de rua é violado, forçando essa população a buscar diferentes formas de acessar a comida. A principal forma de acesso relatada no trabalho Oliveira são as “carreatas”, que correspondem

a ações voluntárias que distribuem refeições para a população de rua. Tal dado vem ao encontro do relato de Ferreira, de 2005, que mostrou o crescimento de organizações sociais pela redução da atuação do Estado¹⁵. Além disso, verificou-se nesse estudo que há estratégias inseguras para acessar um prato de comida, como a prostituição e o furto. Um dado importante desta pesquisa foi que apenas 6,7% da população de rua acessa a alimentação por meio de abrigos públicos, e que a maioria dos Restaurantes Populares estariam fechados desde 2016 com a crise política e econômica advindas da época¹⁵. Esses resultados vão ao encontro do estudo de Joice Pacheco, que, por meio de entrevistas, revelou que não havia falta de comida, mas que o acesso a ela se dava por organizações voluntárias e que, sem doação, não haveria comida todos os dias¹⁶. A falta de restaurantes populares relatada nos estudos aponta a falta de compromisso do Estado para com essa população. Ademais, a pesquisa de Suzana Moreira Padrão et al. mostra que, apesar de os restaurantes populares serem um programa de efetividade e que melhora a questão do acesso à alimentação por populações mais vulneráveis, verifica-se que o governo não tem recursos suficientes para manter o serviço funcionando de forma adequada, ou seja, acaba sendo “lindo” apenas na teoria¹⁷.

Importante relatar que muitos dos estudos analisados trouxeram a alimentação dentro do contexto de saúde, e que esta ficou em risco durante a pandemia da COVID-19. A recomendação básica da Organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar o contágio pelo Coronavírus foi ficar em casa e higienizar as mãos¹⁸. No entanto, nenhuma dessas alternativas são opções para a população em situação de rua. Esse desleixo do Estado com esse grupo social revela também a violação do direito à saúde, uma vez que estão em ambiente de insegurança sanitária e estilo de vida precário. Um estudo¹⁹ demonstrou que pessoas em situação de rua sofrem obstáculos para acessar a saúde, pois em alguns protocolos precisam de acompanhamento, não possuem registro no sistema de saúde, além de se ter observado uma não capacitação dos profissionais de saúde para atender a população em situação de rua.

Esse resultado corrobora a pesquisa da autora Fumian²⁰, que traz que os indivíduos em situação de rua da Lapa, no Rio de Janeiro, nunca participaram de ações de prevenção de saúde. A autora conclui em seu estudo que, apesar de haver avanços na promoção de saúde da população pela PNPR, ainda há escassez no atendimento e violações desse direito. Ainda nesse estudo, levando em conta que a alimentação adequada está conectada à saúde, mostra-se que, ao conceder alimento à população de rua, não se leva em conta a individualidade de cada um, ou seja, não se sabe se a pessoa tem alguma alergia alimentar, diabetes ou hipertensão, o que também obstaculiza a saúde. E essa situação se mantém, é claro, durante a pandemia.

Direito à alimentação da população em situação de rua nos serviços

Funcionamento dos serviços

Observa-se que das dez entidades entrevistadas de Porto Alegre, sete desenvolvem oferta de alimentos de modo contínuo, mas diferem entre si no tipo de refeição, podendo ser almoço, jantar ou lanche. Destaca-se que todas as entidades que têm o serviço direto da alimentação possuem uma preocupação quanto à qualidade do alimento servido, ou seja, o processo não se limita em “arrecadar e dar”, mas envolve a qualidade nutricional dos alimentos que serão ofertados aos sujeitos envolvidos, evidenciando um diferencial, como exemplifica o relato a seguir: “[...] a gente opta por uma coisa bem completa no sentido de não ter só proteína e carboidrato né mas a gente coloca muito legume e verdura então vai tudo vai brócolis vai berinjela, vai batata com massa, e fica bem colorido e nutritiva.” (Entidade V).

Ainda, percebe-se o envolvimento dos projetos na elaboração e na análise sensorial das refeições antes de serem distribuídas: “Nosso foco não é só dar comida, é fazer uma comida totalmente refeita, o pessoal cuida muito do tempero, a gente come todas as comidas

antes, nos alimentamos nas ações com a comida que os moradores também comem. Não é sobra!” (Entidade VII).

Essa preocupação é extremamente importante, uma vez que corrobora a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que, mesmo que não traga a alimentação da população em situação de rua em seu conteúdo, tem como objetivo geral

[...] assegurar o direito humano à alimentação adequada a todos os habitantes do território brasileiro, promovendo a soberania e a segurança alimentar e nutricional de modo que tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis²¹.

Dessa forma, percebe-se que as entidades aplicam a PNSAN na prática, pois, quando a política assegura o direito à alimentação segura e de qualidade a toda a população, está incluindo a população em situação de rua.

É interessante relatar que três projetos sociais expandiram suas ações para comunidades em situação de vulnerabilidade social, principalmente pelo impacto social que a pandemia do Coronavírus causou. Dessa forma, o contexto mundial pandêmico precisa ser destacado, pois alguns projetos sociais precisaram modificar suas ações, o que envolveu uma reorganização da produção e distribuição das refeições, considerando cuidados com a saúde dos voluntários e das pessoas em situação de rua, ou seja, com todos os envolvidos nesse processo, como evidencia o/a participante da pesquisa: *“tem que pegar a comida e ir embora, para não aglomerar”* (Entidade II).

Além dessa readaptação, com o estabelecimento da COVID-19 no país e o impacto econômico gerado, uma entidade viu a necessidade de acrescentar em suas ações a entrega de alimentos para a população em situação de rua, além das ações de prevenção e kits de higiene, o que reflete na integralidade do cuidado que inclusive é um dos princípios do SUS²².

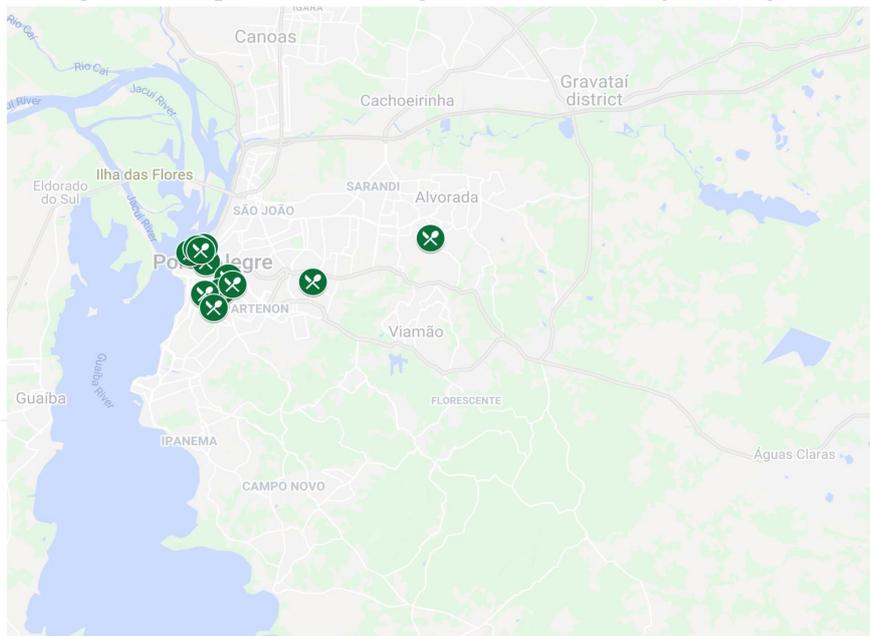
Importante destacar também que alguns projetos começaram a distribuir mais alimentos do que antes. Isso é consequência do aumento do número de pessoas em situação de rua em Porto Alegre, conforme os últimos dados da FASC já expostos²³.

Dentre as entidades entrevistadas, há os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, que atuam precipuamente na fiscalização das ações governamentais e trabalham para garantir recursos financeiros para ações destinadas à segurança alimentar e combate à fome, ou seja, são parte de estratégias de controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional e, neste caso, de ações para a população em situação de rua, como os restaurantes populares. No entanto, cabe destacar que o direito à alimentação é recente na Constituição Federal e que está inserido dentro dos direitos sociais pela incansável luta do Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição (CONSEA), que foi extinto em 2018²⁴.

Conduzindo a discussão para a responsabilidade de órgãos públicos quanto ao acesso à alimentação da população em situação de rua, encontram-se duas formas de ação, segundo o órgão público entrevistado: forma direta e indireta. A forma direta representa os restaurantes populares e refeições em albergues, centros populares e abrigos; já o formato indireto corresponde à disponibilização de cestas básicas, desde que haja condições de gerir esse benefício. No entanto, cabe salientar que a alimentação é um direito e não deve ter caráter de benefício, resultando em uma contradição²⁵.

Com base nas entrevistas, realizou-se um mapeamento com vistas a identificar os principais locais em que há projetos sociais atuando diretamente com a alimentação. A partir disso, construiu-se um mapa de Porto Alegre representando tais projetos, excetuando os conselhos, que não constam neste mapa:

Figura 1: mapa de Porto Alegre com a distribuição de ações



Fonte: Mapa de Porto Alegre feito em no software My Maps pela autora.

Percebe-se, dessa forma, que a região central de Porto Alegre é mais bem assistida por projetos sociais, ficando outras regiões da capital escassas de atendimento à população de rua. Apesar disso, é fundamental relatar que algumas entidades, após perceber que a região central é a mais assistida em Porto Alegre, expandiram suas ações para outras regiões com o objetivo de atingir mais pessoas em situação de rua, principalmente durante a pandemia. O órgão público também relatou que a principal área de atuação é na região. Segundo a última pesquisa realizada em Porto Alegre para verificar a distribuição territorial da população de rua, no ano de 2016, apontou-se que há uma descentralização desse grupo social, com presença em bairros mais distantes da região central, como na Zona Sul da cidade. Apesar de 40% da população em situação de rua se situar no Centro Histórico da capital, muitos outros bairros vivenciam a população de rua. No entanto, são necessários novos levantamentos devido à pandemia²⁶. Há, então, carência de serviços para parte da população de rua, e é

necessário que o Estado trabalhe para garantir os direitos dessa população e não transfira a responsabilidade à sociedade civil.

A maioria dos projetos sociais entrevistados realizam suas ações durante o final de semana na hora do almoço, janta ou no lanche da tarde. No entanto, alguns realizam ações durante a semana, como mostra o Quadro 3:

Quadro 3: Calendário das ações por turno de refeição

	Seg	Terç	Quar	Quin	Sex	Sab	Dom
Alm	VI	VI, VII,	VI, VII,	VI, VII,		II, VII, IV	IV
Lan		VI,	VI,			I	
Jan	V					IV	IV

Fonte: Elaborado pela autora. Nota: Os números romanos representam as entidades que estão em anonimato, conforme descrito na Metodologia.

Não foram contabilizadas as entidades que não relataram dias específicos de trabalho. Foi considerado “almoço” o turno da manhã, “lanche” o turno da tarde, e “janta” o da noite. Um indivíduo com condições dignas se alimenta em média três vezes ao dia, enquanto a população em situação de rua, muitas vezes, consegue uma refeição por dia, se conseguir, como mostra a fala “[...] às vezes eu na fila do P.F encontrei gente dizendo que há dois dias ou três dias não conseguia comer nada” (Entidade II).

Isso demonstra o cenário de insegurança alimentar que populações em vulnerabilidade social vivenciam por haver turnos sem refeição, trazendo à tona a sensação mais indigna que um ser humano pode passar: a fome.

Acesso à alimentação

Quanto ao acesso à alimentação da população em situação de rua, todas as entidades relatam que as formas de acesso à comida se dão por meio de grupos voluntários, restaurantes

populares, restaurantes comerciais e algumas vezes até “catando” no lixo. Isso vai na mesma direção do encontrado por Oliveira, que também trouxe essas formas como instrumento de acesso à alimentação no Rio de Janeiro¹⁴. Dessa forma, a partir dos achados desta pesquisa, fez-se o organograma da Figura 2, produto deste estudo, com inferência a quatro principais formas de acesso à alimentação.

Figura 2: Quatro formas de acesso à alimentação



Fonte: Elaborado pela autora.

As ações individuais são os meios que a própria população encontra para se alimentar: trabalho, pedidos em sinaleiras ou em calçadas, retirando do lixo ou até mesmo se prostituindo para ter acesso a renda¹⁴.

Como a doação por restaurantes comerciais (ações de terceiros) é uma forma frequente de acesso, é relevante salientar que, no ano de 2020, foi publicada a Lei nº 14.016, que dispõe sobre combate ao desperdício de alimentos e a doação de alimentos. Apesar de a legislação ser benéfica para a sociedade como um todo, é necessário garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, como prioriza a ANVISA²⁷.

Evidencia-se também que muitos projetos sociais criticam o Estado por não dispor de serviços suficientes (ações do Estado) para a população em situação de rua, demonstrando

uma violação grave ao direito básico de se alimentar, como a mostram as seguintes falas: *“Eles não acessam, pegam de lixeiras, pedem pra alguém, durante o dia tem alguma ação que outra.” (Entidade VII); “[...] a gente não quer morador de rua catando comida da lixeira” (Entidade VII).*

Essas frases corroboram a fala dos conselhos e do próprio órgão público, que comentam que a sociedade civil tem papel importante no acesso à alimentação da população em situação de rua por meio das ações voluntárias e que, mesmo com algumas formas de disponibilização de alimento, o município não tem os recursos suficientes para as mais de 2.500 pessoas em situação de rua na capital²³. O propósito da Política de Alimentação e Nutrição é:

“[...] a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.”²¹

Percebe-se, portanto, a violação do direito que deveria ser garantido por essa política, assim como muitas outras violações e descaso com a alimentação de populações em situação de vulnerabilidade, como é o caso, aqui estudado, da população em situação de rua, que também já tem o direito à moradia violado.

Importância do serviço que oferta alimentação: além dos nutrientes

A importância dos serviços de alimentação à população em situação de rua vai muito além da distribuição de refeições e lanches a esse grupo social, havendo também a criação de um vínculo seguro entre a população em situação de rua e os participantes da pesquisa, que revelam: *“[...] e se sentir uma pessoa, sentir um mínimo de dignidade, pq o normal deles é se sentir um estorvo, um incômodo ou uma sujeira” (Entidade IV)*, assim como o relato da

Entidade II – “[...] olhar e sorrir para nossos assistidos com o mesmo calor que fazíamos antes, era um lugar de conversa, vínculo, de estar junto, de escuta, além da comida”.

Essa valorização por parte dos projetos sociais é fundamental. A autora Fabiana Aparecida L. Valle et al. trouxeram em sua pesquisa, publicada em 2020, que os indivíduos em situação de rua entrevistados relataram se sentirem discriminados pela sociedade devido a suas condições de higiene e vestuário, expondo que a maior dificuldade encontrada na rua é o preconceito²⁸. Segundo Lima et al.²⁹, o significado de um alimento muda conforme cada contexto individual, e, justamente por isso, a fala a seguir retrata essa afirmação: “*A comida na rua tem um significado para essas pessoas muito diferente pra quem nunca passou fome*” (Entidade VI).

Dessa forma, evidencia-se a importância de um alimento para além da ingestão de nutrientes, trazendo seu papel social, cultural e individual para cada pessoa³⁰. Além disso, os projetos relatam a importância de promover a emancipação desse grupo social por meio da conscientização de seus direitos, para que possam reivindicá-los perante o Poder Público.

Além da preocupação em levar alimentos para a população em situação de rua, evidencia-se o cuidado humanizado e integralizado com a entrega de agasalhos e cobertas. É notável o acolhimento por meio da conversa com essa população, o que, no entanto, perdeu espaço durante a pandemia, assim como as ações presenciais, como mostram as falas a seguir: “[...] e o mais importante que é a conversa né dar atenção [...]” (Entidade IV); “[...] olhar e sorrir para nosso assistidos [...] era um lugar de conversa, vínculo, de estar junto, de escuta, além da comida” (Entidade II).

A sociedade civil está sendo extremamente importante para garantir o serviço de alimentação, e, em todos os projetos sociais, o alimento acaba sendo uma ponte entre a confraternização, cultura, conversa entre os voluntários e os assistidos, o que acaba modificando até o comportamento da comunidade envolvida³¹.

No entanto, é necessário refletir sobre a perda de direitos que se alarga em meio à crise sanitária, mas também econômica, política e social vivenciada e acirrada em tempos de pandemia. Há a necessidade de que o Estado dê conta de sua responsabilidade em garantir direitos. Para isso, as políticas sociais públicas precisam ser fortalecidas, para que respondam à satisfação das necessidades sociais que dificilmente serão sanadas com medidas pragmáticas e alicerçadas no voluntariado e na solidariedade.

Alimentação durante o período de pandemia da COVID-19

Durante a pandemia, a economia do país diminuiu, levando algumas pessoas a perderem seus empregos e até a irem morar na rua em alguns casos³². Assim, o início da pandemia foi um período de muita fome pela população em situação de rua, pois o país passou por períodos de quarentena estendida, o que ocasionou o fechamento do comércio, incluindo de restaurantes, que eram via de acesso ao alimento para essa população devido a suas doações (ações de terceiros). Além disso, a população ficou em casa, diminuindo aglomerações, segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde, e, conseqüentemente, o número de doações espontâneas ou ações voluntárias presenciais nas ruas. Também nesse sentido, é inadmissível que a população de rua dependa de doações para acessar o que lhe seria de direito, pois “[...] *do dia pra noite eles começaram a passar fome*” (Entidade III). Ainda sobre a insegurança alimentar presente durante a pandemia da COVID-19, diz a Entidade II: “[...] *o período da pandemia foi um período de muita fome, especialmente fora do centro da cidade, pois no centro da cidade aconteceu um fenômeno, as pessoas levavam muita comida no centro da cidade, há uma oferta de serviços*”.

Apesar de o Estado, mais uma vez, se eximir da garantia desses direitos, algumas entidades relataram que, durante o período de pandemia, muitos projetos sociais surgiram, o que ajudou na facilitação do acesso à alimentação pela população de rua durante esse período,

como demonstram a fala a seguir: “[...] *isso fez com que muitas pessoas se mobilizassem para fazer trabalhos voluntários e assistir pessoas [...] os trabalhos voluntários aumentaram bastante então eu acho que isso também está possibilitando dá um alento a quem tá na rua...*” (Entidade IX).

Entende-se, a partir dessas falas, que há de se ter uma atitude de cautela frente a esse movimento voluntário que se sustenta na solidariedade, atentando ao fato de que ele pode também manifestar, no bojo de suas ações, perspectivas caritativas, clientelistas, conservadoras e tutelares, com o risco de se desenvolverem de forma fragmentada e descontínua.

A sociedade civil tende a ser interpretada como um conjunto de organizações distintas e “complementares”, destituída dos conflitos e tensões de classe, onde prevalecem os laços de solidariedade. Salienta-se a coesão social e um forte apelo moral ao “bem comum”, discurso esse que corre paralelo à reprodução ampliada das desigualdades, da pobreza e violência³³.

Além dos projetos novos que surgiram, a pandemia do Coronavírus influenciou diretamente diversos projetos sociais, fazendo com que eles se reinventassem durante esse período. Dessa forma, houve adaptações nas ações dos projetos sociais em prol da segurança de todos os envolvidos, por exemplo: os talheres, que antes eram entregues separados das marmitas, agora estão dentro delas; os sucos e outras bebidas só são entregues em garrafas individuais e não mais servidos em copos, a sobremesa não é mais entregue para evitar mais um compartimento, além da aglomeração evitada, como demonstra o relato: “[...] *mas a gente continua entregando a marmita dele fechada pedindo para eles não se alimentarem ali debaixo do viaduto para evitar aglomeração*” (Entidade II).

A “[...] *pandemia agravou uma situação calamitosa que o Brasil já vivencia há bastante tempo*” (Entidade VIII), que é a desigualdade social. Além disso, segundo a nova pesquisa orçamentária familiar³⁴, referente aos anos de 2017 e 2018, o Brasil retornou ao

mapa da fome, com extrema insegurança alimentar no país. Com o novo contexto pandêmico, os representantes entrevistados acreditam que o Brasil não sairá tão cedo desse mapa.

Conclusão

A população em situação de rua ainda é invisibilizada pelas políticas sociais públicas, sendo privada de seus direitos básicos, como a alimentação. Ao buscar compreender como é o acesso à alimentação da população em situação de rua em Porto Alegre, identifica-se lacunas sobre o tema nos documentos e pesquisas. Quanto aos documentos analisados, é preocupante que nenhum documento referente à alimentação tratou explicitamente sobre a população em situação de rua, e que apenas a Política Nacional da População em Situação de Rua evidenciou em um de seus objetivos a prioridade do direito à alimentação dessa população de forma explícita. Ou seja, o direito humano à alimentação da população em situação de rua não é apenas secundarizado, mas quase que invisibilizado nos documentos. Comparando o que é dito nos documentos com o que é de fato executado, observa-se que, apesar de a política trazer a importância de ações de acesso à alimentação através de programas suficientes para atingir toda a população em situação de rua, viu-se nas entrevistas que isso não é uma realidade. Nesse sentido, surgem diversos projetos sociais, numa lógica voluntariada, para suprir essa ausência do Estado, o que acompanha o espraiamento do Estado mínimo, com o avanço do processo de privatização dos serviços sociais, recaindo, assim, na sociedade civil (organizações não governamentais) a responsabilidade dessa função de proteção social e garantia de direitos.

Foi identificado que, nas bibliografias analisadas, apenas uma trabalha especificamente a alimentação da população de rua, sendo que as outras pesquisas trazem esse tema de modo indireto, inserido no conceito de saúde. Com este resultado, considerando as poucas produções que avançam no desenvolvimento direto da temática, percebe-se que a alimentação dessa população não é um tema prioritário no campo de pesquisa científico, o

que empobrece a compreensão desse assunto e a capacidade de achados para auxiliar esse grupo social que vem crescendo no país.

Referente às ações e aos serviços que contribuem para a efetivação do direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua da cidade de Porto Alegre, foram encontrados diversos projetos sociais convergentes nesse amparo. Tais projetos sociais, mais que nutrientes, levam empatia e escuta a essas pessoas que necessitam disso. No entanto, reforça-se aqui o posicionamento pela necessidade urgente de políticas sociais públicas para essa população, considerando os desafios e atravessamentos que o processo “voluntário”, mantido fora da responsabilidade do Estado, pode ocasionar. Algo importante a ser destacado é que, apesar de haver diversos projetos sociais que levam alimentação à população de rua, muitas regiões de Porto Alegre ficam descobertas enquanto outras são mais assistidas, conforme evidenciado no mapa apresentado na Figura 1.

No âmbito público, o órgão entrevistado trabalha na tentativa de garantir acesso à alimentação para a população de rua de forma direta, por meio de restaurantes populares, ou indireta, através de auxílios monetários. No entanto, grande parcela desse público, principalmente os que não habitam a região central, não é atingida pelos programas de governo, sendo necessários mais investimentos nessas políticas. Assim, é evidente a falta de recursos nesses serviços públicos para garantir a proteção social da população de rua através de direitos como moradia, saúde e alimentação.

A alimentação da população em situação de rua se efetiva muito mais pelos projetos sociais do que por ações do Estado, o qual tem o dever de garantir este direito social. Assim, as ações da sociedade civil na garantia do acesso à alimentação pela população de rua preenchem das lacunas deixadas pelo Estado.

É importante considerar que a pandemia do Coronavírus de 2020 impactou a sociedade como um todo e de modo muito mais intenso a população em situação de rua,

devido ao conjunto de vulnerabilidades às quais está submetida. Durante a pandemia, viu-se que o número de pessoas que foram habitar nas ruas aumentou, assim como aumentou o número de projetos sociais que visam auxiliar esse grupo social. No entanto, conforme já mencionado, essas ações são de cunho voluntário, o que evidencia limitações importantes e a falta concreta de condições no atendimento a esse direito elementar – o direito à alimentação – para a subsistência e sobrevivência da população em situação de rua. Assim, com mais projetos sociais nas ruas, parte da população de rua ficou, também, parcialmente atendida na pandemia, apesar da violação quanto ao acesso à água, por exemplo, requisito básico para proteção contra o Coronavírus, dentre tantas outras violações que essas pessoas continuam vivenciando.

Com mais pessoas migrando para as ruas, mais políticas públicas são necessárias. A grande questão é como evitar que alguém possa ir para a rua nesta e nas próximas gerações, ou seja, como assegurar que todo indivíduo tenha um padrão de vida capaz de manter a alimentação, a moradia, o vestuário, cuidados médicos, serviços sociais indispensáveis e segurança, como manifesta a Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁵. A Constituição Federal brasileira estipulou esses direitos sociais e políticas públicas, como a Política Nacional da População em Situação de Rua. No entanto, os direitos previstos não são alcançados por toda a população, como vimos neste trabalho.

Por fim, em tempos em que se observa um movimento negacionista crescente no enfrentamento à ciência e à pesquisa no Brasil, realizar a finalização de uma Especialização em Saúde Pública e, nela, adentrar e vivenciar intensamente o exercício da investigação científica contribui de modo imensurável na formação acadêmica e técnica, pois reitera o quanto se faz necessário ter dados científicos para que o tema “população em situação de rua” não seja mais invisibilizado ou tratado como tema secundário e relegado às boas ações voluntariadas.

Entende-se que o avanço de estudos, pesquisas e produções sobre o tema se fazem necessárias, pois possibilitarão mais elementos no enfrentamento à invisibilização desta população, aos processos higienistas que crescentemente têm sido adotados, bem como à desresponsabilização do Estado na garantia dos direitos às pessoas em situação de rua.

Este estudo explora como tem se dado o acesso à alimentação pela população em situação de rua e visa contribuir para que a sua condição, no que se refere à sua alimentação, seja pautada e para que seus direitos sejam garantidos. Do mesmo modo, busca-se evidenciar o quanto as políticas públicas, por meio de seus serviços, são fundamentais para a garantia dos direitos dessa população, considerando a heterogeneidade do grupo em situação de rua bem como as diferentes regiões em que essas pessoas vivem.

Referências

1. Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988.
2. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). *Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Proposições do para sua elaboração*. 2009 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: <https://cutt.ly/ikdUQ48>
3. United Nations (UN). *The state of food security and nutrition in the world: safeguarding Against economic slowdowns and downturns*. Fao; 2019 [cited 2019 Dec 10]. Available from: <http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf>
4. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Nota técnica nº 74: População em situação de rua em tempos de pandemia: um levantamento de medidas municipais emergenciais* Jun 2020.
5. Nunes R. Número de pessoas em situação de rua em Porto Alegre aumentou 38,73% em 2020. *GZH*; 2021 Mar 04 [acessado 2021 Março 15]. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2021/03/numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-em-porto-alegre-aumentou-3873-em-2020-clklyyq6b5004g0198z9tq0xzj.html#:~:text=Em%202020%2C%20havia%20cerca%20de,d e%20rua%20em%202.775%20pessoas.>
6. Fleury S. Reforma Sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. *Revista Cien Saude Colet* 2009; 14(3):743- 752.

7. Serafino I, Luz LC. Políticas para população de rua adulta: questões para debate. *Revista Katálisis* 2015; 18(1):74-85.
8. Martinelli T, Nunes RS, Machado VF. O asseguramento dos direitos sociais a partir da política de Assistência Social para populações de rua. *Revista Textos e Contexto* 2020; 19(1):1-9.
9. Bezzerá MS, Jacob MCM, Ferreira MA, Vale D, Mirabal IRB, Lyra CO. Insegurança alimentar e nutricional no Brasil e sua correlação com indicadores de vulnerabilidade. *Cien Saude Colet* 2020; 25(10):3833-3846.
10. Resende VM, Mendonça DG. População em situação de rua e políticas públicas: representações na Folha de São Paulo. *Revista Delta* 2019; 35(4): 1-26.
11. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Rua: Aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua*. Brasília, DF; 2009.
12. Brasil. *Política Nacional de Assistência Social: PNAS/2004*. Brasília; 2005 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiXltmesszuAhUtD7kGHUdFAe4QFjAAegQIAhAC&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fwebarquivos%2Fpublicacao%2Fassistencia_social%2FNormativas%2FPNAS2004.pdf&usg=AOvVaw07X_SbcoKifZa4IRSXm-EJ
13. Brasil. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. *Diário Oficial da União* 2009; 24 dez.
14. Oliveira MA. *Políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional e acesso à alimentação de pessoas em situação de rua no município do Rio de Janeiro* [dissertação]. Niterói: Universidade Federal Fluminense; 2017.
15. Ferreira VCP. *ONGs no Brasil: um estudo sobre suas características e fatores que têm induzido seu crescimento* [Tese]. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 2005.
16. Pacheco J. *População em situação de rua tem sede de quê? relato da implantação do consultório na rua da cidade de Joinville* [dissertação]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2015.
17. Padrão SM, Aguiar OB. Restaurante popular: a política social em questão. *Physis* 2018; 28(3):02-20.
18. Organização Mundial da Saúde (OMS). *Folha informativa COVID-19*. 2021 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>
19. Miranda FA. *Direito à saúde da população em situação de rua Salvador* [Dissertação]. Salvador: Universidade Católica do Salvador; 2014.
20. Fumian LO. *Perfil socioeconômico e de saúde da população em situação de rua, situado na Lapa-RJ* [Dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá; 2013.

21. Brasil. *Política Nacional de Alimentação e Nutrição*. Brasília: Ministério da Saúde; 2013 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf
22. Brasil. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 1990; 19 set.
23. Boffill ME. Porto Alegre tem mais de 2,6 mil moradores em situação de rua, diz FASC; ONG alerta para aumento no número durante pandemia. *G1*; 2020 Jul 17 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/07/14/porto-alegre-tem-mais-de-26-mil-moradores-em-situacao-de-rua-diz-fasc-ong-alerta-para-aumento-no-numero-durante-pandemia.ghtml>
24. Brasil. Medida Provisória nº 870. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. *Diário Oficial da União*, 2019; 1 jan.
25. Strapasson K, Pamplona DA. O direito em contradição: direitos humanos, atuação estatal e população em situação de rua. *Revista Políticas Públicas* 2014; 18(2):439-456.
26. Gehlen I, Schuc P, organizadores. *Relatório quanti qualitativo, contendo o Cadastro censitário e o Modo de vida cotidiana da População Adulta em Situação de Rua*. Porto Alegre: IFCH/UFRGS – FASC; 2016.
27. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Guia para comprovação de segurança de alimentos e ingredientes. Brasília; 2013 [acessado 2021 Fev 2]. Disponível em: <shorturl.at/fpFG3>
28. Valle FA, Farah BF. A saúde de quem está em situação de rua: (in)visibilidades no acesso ao Sistema Único de Saúde. *Physis* 2020; 30(2):e300226.
29. Lima RS, Neto JAF, Farias RCP. Alimentação, comida e cultura: o exercício da comensalidade. *Demetra* 2015; 10(3):507-522.
30. Azevedo E. Alimentação, sociedade e cultura: temas contemporâneos. *Sociologias* 2017; (14):276-307.
31. Feijó MR, Macedo RM. Família e projetos sociais voltados para jovens: impacto e participação. *Estud. psicol. (Campinas)* 2012; 29(2):193-202.
32. International Labour Organization (ILO). *ILO Monitor: Covid-19 and the world of work*. Seventh edition. Updated estimates and analysis; 2021 Jan 25 [cited 2021 Feb 2]. Available from: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf
33. Iamamoto MV. A questão social no capitalismo. *Temporalis* 2001; (3):9-31.

34. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Pesquisa de Orçamentos Familiar, 2017-2018: Primeiros Resultados*. Rio de Janeiro; 2019 [acessado em 2020 Dec 20]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>
35. Organização das Nações Unidas (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assembleia Geral das Nações Unidas; 1948.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. F. M. A segurança alimentar e nutricional e o uso da abordagem de direitos humanos no desenho das políticas públicas para combater a fome e a pobreza. **Revista Nutrição**, v. 22, n. 6, p. 895 - 903, nov./dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. 19 jan. 2021 [atualizado]. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. **Guia alimentar para população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: Aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua**. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 dez. 2019.

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL (CAMP). **Mapeamento da População em Situação de Rua: Região Metropolitana de Porto Alegre**. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <<http://camp.org.br/files/2017/12/Mapeamento-da-Popula%C3%A7%C3%A3o-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-FINAL.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Guia de atuação ministerial: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua**. Brasília: CNMP, 2015. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/Guia_Ministerial_CNMP_WEB_2015.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2021.

FAZED, S.; GEDDER, J. R.; KUSHED, M. The health of homeless people in high-income countries: descriptive epidemiology, health consequences, and clinical and policy recommendations. **The Lancet**, v. 384, p. 1529-1540, Oct. 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Folha informativa COVID-19**. 2021. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso em: 2 fev. 2021.

PADRÃO, S. M.; AGUIAR, O. B. Restaurante popular: a política social em questão. **Revista em Saúde Coletiva**, v. 28, n. 3, p. 02-20, 2018.

PIMENTA, M. M. Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: processos de estigmatização e invisibilidade social. **Civitas: revista de ciências sociais**, v. 19, n. 1, p. 82-104, 2019.

PORTO ALEGRE. **Painel Saúde**. 01 fev. 2021 [atualização]. Disponível em: <<https://infografico-covid.procempa.com.br/>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

SILVA, M. L. L. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Revista Temáticas**, v. 22, n. 44, p. 203-220, ago./dez. 2014.

APÊNDICE A – TCLE

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Título da Pesquisa: ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE PORTO ALEGRE: DESIGUALDADE INTENSIFICADA PELA PANDEMIA.

As pesquisadoras Dr^a. Tatiana Reidel, professora do Departamento de Serviço Social e do Curso de Especialização em Saúde Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e sua orientanda de Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Saúde Pública da UFRGS, Natália Borges Martins, realizam uma pesquisa cujo objetivo é investigar como está preconizado o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre, com vistas a identificar se há políticas e ações para esta população.

Você está sendo convidado/a a participar desta pesquisa.

Como metodologia será realizada uma entrevista semi-estruturada que contará com formulário com questões orientadoras para a sua realização. As entrevistas acontecerão em plataforma on-line com tempo de duração máxima de 45 minutos, serão gravadas e, após, transcritas e analisadas.

Esta pesquisa contará com o sigilo como uma das questões centrais e em nenhum momento será exposta a identificação dos/as participantes. Isso garante com que sejam respeitadas as respectivas privacidades e também uma maior liberdade para que discorram livremente sobre as questões.

Os materiais oriundos da pesquisa, bem como os TCLE, ficarão sob responsabilidade da profa. coordenadora da pesquisadora, nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sala 318, Anexo da Saúde, Rua Ramiro Barcelos 2777 e serão destruídos após cinco anos. A devolução dos resultados se dará por meio da publicação dos mesmos em artigos, relatórios, eventos sobre o tema.

Quanto aos riscos da pesquisa, afirma-se que estes são nulos ou mínimos, pois a mesma não envolve procedimentos que possam ser prejudiciais física ou psicologicamente aos/às entrevistados/as. Porém, sabe-se que há a

probabilidade de estresse devido ao questionamento sobre os serviços em que se vincula profissionalmente e, caso seja necessário, a entrevista será interrompida e, se necessário for a pesquisadora se disponibilizará em atender o sujeito pesquisado. No que tange aos benefícios, compreende-se que esta pesquisa pode ser bastante proveitosa para compreender sobre como é preconizado o direito à alimentação da população de rua, grupo social este tão invisibilizado na sociedade, além de contribuir para estudos com esta população, uma vez que não há muitos nesta área. Assim, me sinto informado/a dos objetivos da pesquisa de maneira clara e detalhada. Também recebi informação a respeito da pesquisa e esclareci minhas dúvidas e sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações eu desejar. As pesquisadoras certificaram-me de que todos os meus dados de identificação nesta pesquisa serão confidenciais e terei liberdade de retirar meu consentimento de participação na pesquisa a qualquer tempo. Caso tiver qualquer pergunta sobre este estudo e sobre os meus direitos como participante, posso contatar as pesquisadoras por e-mail e telefone:

E-mail: tatyreidel@gmail.com e natalia.borges@ufrgs.br

Telefone: 051 333085700

Esta pesquisa foi submetida à análise e aprovação do Comitê de Pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS, telefone 33165066, e-mail: cep-psico@ufrgs.br. Endereço Ramiro Barcelos 2600

Declaro que recebi cópia do presente Termo de Consentimento.

Nome do participante: _____

Assinatura do participante: _____

Data: _____

Tatiana Reidel

Natália Borges Martins

Data: _____

APÊNDICE B – TCI

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Título da Pesquisa: ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE PORTO ALEGRE: DESIGUALDADE INTENSIFICADA PELA PANDEMIA.

O presente estudo visa investigar como está preconizado o direito ao acesso à alimentação da população em situação de rua de Porto Alegre e está sob coordenação da pesquisadora Profa. Dra. Tatiana Reidel do Depto Serviço Social UFRGS e sua orientanda de especialização Natália Borges Martins.

Para tanto, solicitamos ao responsável pela entidade autorização para que o (a) profissional representante do serviço possa participar da pesquisa. Além do exposto, posteriormente destacamos que, em contato com o (a) profissional será apresentado também um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE.

A metodologia utilizada será inicialmente apresentação desta solicitação de autorização ao local de trabalho, com o aceite ao profissional representante o qual será contatado através de contato telefônico e/ou e-mail onde será explicado os objetivos do estudo e assim será agendado a coleta de dados conforme disponibilidade do (a) profissional e terá como instrumento uma entrevista semi-estruturada, com duração aproximada de 45 minutos e será realizada pela pesquisadora Tatiana Reidel e/ou sua orientanda Natália Borges Martins. A entrevista será gravada para posterior transcrição, categorização e análise.

O (a) participante será informado que sua participação é voluntária e poderá ser interrompida a qualquer tempo, sem prejuízo ao mesmo (a) e com a preservação de sua identidade. Ainda, destaca-se que a qualquer momento os/as participantes e/ou responsáveis pela entidade poderão solicitar informações sobre os procedimentos e o estudo.

O presente projeto foi aprovado pela Comissão de Pesquisa, bem como, pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde preconizou o resguardo do sigilo e confidencialidade das informações, preservando a identidade da participante envolvida.

Os procedimentos utilizados obedecem aos critérios de ética na pesquisa com seres humanos conforme a Resolução 510/16, do Conselho Nacional de Saúde e por isso, compreende-se que os riscos com a participação da pesquisa são mínimos podendo haver desconforto para o entrevistado em falar sobre o acesso à alimentação da população em situação de rua. No entanto, caso o mesmo ocorra, a pesquisadora poderá interromper e ou atender o entrevistado se assim for necessário. No que tange aos benefícios, compreende-se que esta pesquisa pode ser bastante proveitosa para compreender sobre como é preconizado o direito à alimentação da população de rua, grupo social este tão invisibilizado na sociedade, além de contribuir para estudos com esta população, uma vez que não há muitos estudos nesta área.

A realização da coleta de dados será indicada pelo/a participante salvo garantia de sigilo para o/a profissional, respeitando-se o ritmo do entrevistado. O material levantado desta pesquisa ficará sob responsabilidade da pesquisadora, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sala 318, Anexo da Saúde, Rua Ramiro Barcelos 2777 e será destruído após cinco anos.

Agradecemos a colaboração dessa entidade para a realização da atividade de pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos

Caso queiram contatar a pesquisadora isso poderá ser feito pelo telefone (51) 333085700 ou por e-mail: tatyreidel@gmail.com e natalia.borges@ufrgs.br. Maiores informações no Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS (51) 33165066, e-mail: cep-psico@ufrgs.br que se localiza na Rua Ramiro Barcelos, 2600 - Sala da Secretaria

Assinaturas:

Tatiana Reidel _____

Natália Borges Martins _____

Informado/a _____ destas _____ questões, eu

responsável pela entidade _____

autorizo a participação do/a profissional representante do serviço, vinculado a
mesma para realização de entrevista e coleta de dados.

Assinatura _____

Data:

ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA

 MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS 			
1. Projeto de Pesquisa: ACESSO À ALIMENTAÇÃO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE PORTO ALEGRE			
2. Número de Participantes da Pesquisa: 5			
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área 6. Ciências Sociais Aplicadas			
PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
5. Nome: Tatiana Reidel			
6. CPF: 956.154.740-68		7. Endereço (Rua, n.º): Mariane, 1076 Rio Branco PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL 90430180	
8. Nacionalidade: BRASILEIRO		9. Telefone: 51983027185	10. Outro Telefone:
			11. Email: tatynhar@terra.com.br
<p style="font-size: x-small;">Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.</p>			
Data: 13 / 02 / 2020		 Assinatura	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
12. Nome: Universidade Federal do Rio Grande do Sul		13. CNPJ:	
15. Telefone: (51) 3308-5688		16. Outro Telefone:	14. Unidade/Orgão: Instituto de Psicologia - UFRGS
<p style="font-size: x-small;">Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.</p>			
Responsável: <u>Clarissa Maruli Trentin</u>		CPF: <u>727-668-910-72</u>	
Cargo/Função: <u>Diretora do Inst. de Psicologia</u>			
Data: 14 / 02 / 2020		 Prof. Clarissa M. Trentin Diretora do Instituto de Psicologia UFRGS Assinatura	
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.			

